



TAQUARITINGA

fício n.º.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1.032 de 17 de junho de 1.969-

=====

Autoriza a Prefeitura Municipal de Taquaritinga a doar 500 telhas francesas, usadas, e 24 capas do mesmo tipo, também usadas, à Igreja Adventista "7º DIA", desta cidade.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

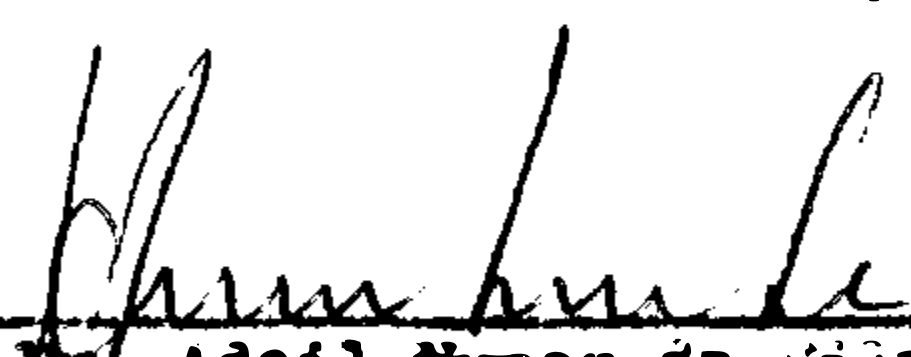
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Taquaritinga / decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, autorizada a fazer doação de 500 telhas francesas, usadas, e 24 capas do mesmo tipo, também usadas, à Igreja Adventista "7º DIA", desta cidade.

§ único - Os materiais constantes da presente lei, fazem parte do patrimônio desta Municipalidade.

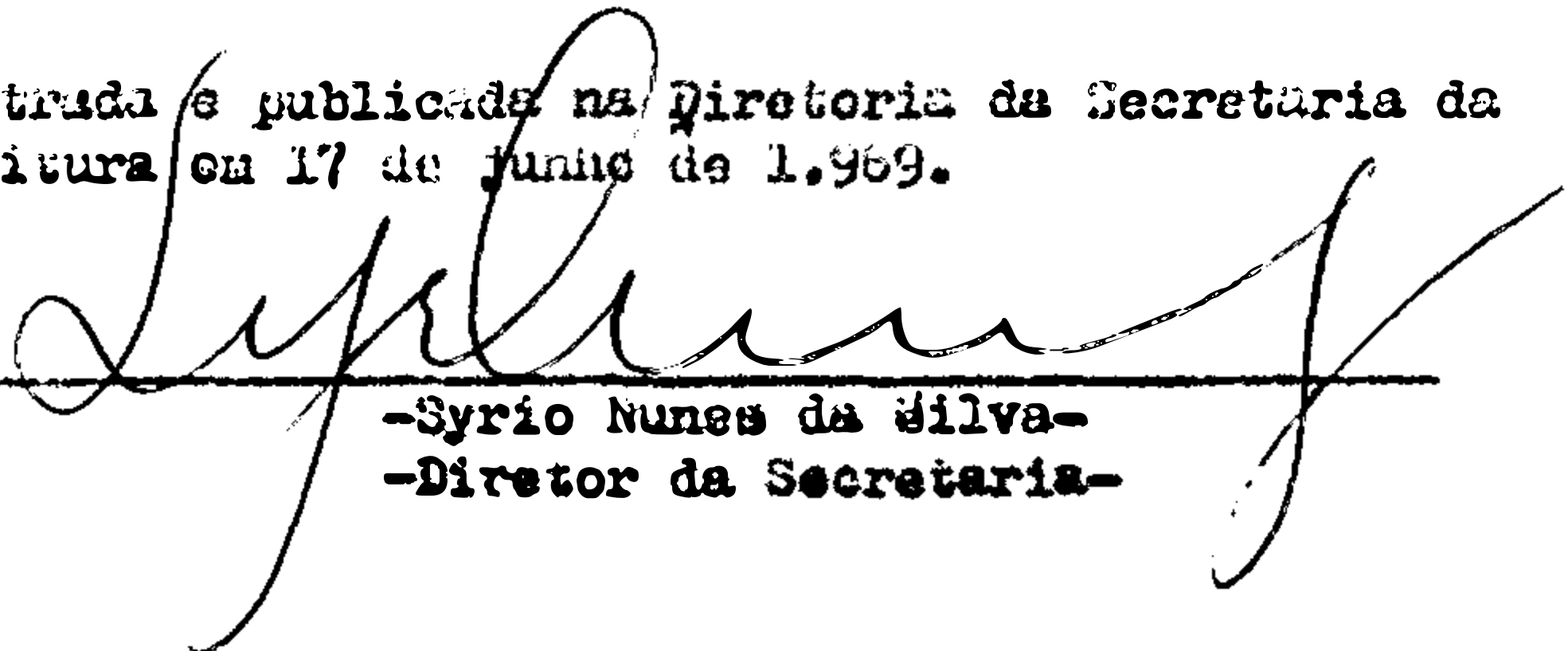
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 17 de junho de 1.969.



-Dr. Adail Nunes da Silva-
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria da Secretaria da Prefeitura em 17 de junho de 1.969.



-Syrio Nunes da Silva-
-Diretor da Secretaria-